

REGENERAÇÃO

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BARÃO DA LAQUINA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO, QUARTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1889

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 0\$300
NUMERO AVULSO 46 75.

Não agentes do nosso jornal em Paris. os Srs. Amédée Prince & C., successores de Gallion & Prince.
26 Rue Lafayette 36

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DA LUIZ ALVES LEITE DE OLIVEIRA BELLO

Diá. 2 de Setembro

Ao Inspector da Thezouraria:—Devolvendo as propostas para a construção da estrada de Tijucas a Nova-Trento, approva as de José Alexandre da Natividade e Henrique Carlos Boiteux, preferidas pela Junta de Fazenda, por serem as mais vantajosas.

Officiou-se ao Engenheiro Urbano de Gouvêa.

—Declarando que o major Joaquim Silveira de Aguiar esteve á disposição da Presidencia de 8 a 31 do Agosto, presidiendo varias commissões de exame de objectos pertencentes ao 25º batalhão.

—Mandando entregar ao Engenheiro Urbano de Gouvêa 284\$700 para a despeza com as obras da Enfermaria Militar durante a 2ª quinzena de Agosto.

—Mandando pagar a Henrique Silveira da Veiga 71\$500 de objectos que forneceu para o Palácio.

—Mandando ajustar contas ao Alfores Trogyllo de Oliveira, que segue para o Sul.

—Declarando estar concedido o credito de 186\$540 para pagamento dos medicamentos fornecidos á canhoineira «Camocim».

Ao do Thezouro:—Declarando estar autorizada a venda de terras devolutas: Guilherme Treese, em Blumenau.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Declarando estar autorizada a venda de terras

devolutas a Mathias Kienen, em Blumenau.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Declarando estar autorizada a venda de terras devolutas a Eugenio Schroeder, em Blumenau.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Declarando estar autorizada a venda de terras devolutas a Germano Grankow, em Blumenau.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Declarando estar autorizada a venda de terras devolutas a Germano Grankow, em Blumenau.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Mandando equipar ao Engenheiro Urbano de Gouvêa 150\$ como gratificação por ter prestado os seus serviços no 1º districto em Agosto findo.

Ao Dr. Chefe de Policia:—Pedindo um relatório do estado das prisões, com declaração do numero de presos existentes em cada uma, penas a que foram condemnados.

Ao Concessionario das Loterias:—Ficando sciente de ter mareado o dia de hoje para a extracção da 2ª série da 3ª loteria.

Ao Agente da Companhia Nacional:—Mandando transportar para Itajahy um salva-vida remettido pela Capitania.

—Mandando dar passagem para a corte nos Imperiaes Marinheiros José Alves, Gabriel Bruno Braga e Fernando Luizano.

Officiou-se ao Commandante da Escola.

—Mandando dar passagem para a família do major Luiz Caldeira de Andrada

Ao Commandante da fortaleza de Santa Cruz:—Mandando entregar 30 kilos de pólvora a José Alexandre da Natividade.

Aos Presidentes das mesas eleitoraes da 1ª e 2ª secções da Capital.

—Accusando as copias das netas da eleição de 31 de Agosto.

Secretaria de policia

N. 223.—Cidade do Desterro, 2 de Setembro de 1889.—Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, das participações diarias recebidas n'esta Repartição, fiquei sciente de não ter havido hontem alteração alguma na ordem publica d'esta capital.

No dia 31 do mez findo, foi recolhido ao xadrez policial, á ordem do Delegado, Francisco Lima, por desordeu.

Por ordem do Delegado, foi recolhido ao mesmo xadrez, hontem, Ignacio Gomes da Silva, por embriaguez e proferir palavras obscenas.—Deus Guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.—Dignissimo Presidente da Provincia.—O Chefe de Policia, Edelberto Luciano da Costa Campello.

REGENERAÇÃO

Desterro, 4 de Setembro.

Triumpho esplendido

Não nos iludiamos, quando appellamos para o criterio e patriotismo do grande partido de que somos orgão.

Está eleito em 1º escrutinio, com maioria absoluta de 315 votos, o candidato pelo 1º districto, o nosso venerando amigo e conselheiro João Silveira de Souza, e igual resulto o conseguiria o candidato pelo 2º districto, o illustre Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, se com elle não concorresse outro candidato liberal que, não obstante merecer toda a confiança do partido, por sua dedicação e serviços, foi infelizmente a escolha da opportunidade para a sua apresentação.

O esplendido triumpho que hoje registramos n'á o foi devido, como allevoamente attribuem os nossos adversarios á pressão, ao suborno e á promessa, e tanto assim que ainda nas vespersas confessavam a mais restricta neutralidade, por parte do honrado presidente da provincia, neutralidade que

seria illusoria, se não fosse, como foi, respeitada pelos agentes da administração e por seus amigos.

Aquellas injurias nós as repellimos, não em nosso nome, porque nos protegemos a opinião e a consciencia publicas, mas em nome d'aquelles contra quem se as irroga, suppondo-os tão doceis e maleaveis, que, esquecendo os deveres de partidarios convencidos, cedessem á pressão, ou mediante o aceno de promessas deixassem de votar, infringindo pelo suborno passivo as leis do decóro politico e da propria dignidade pessoal.

Não precisavamos para vencer em primeiro escrutinio no 1º districto de algumas dezenas de votos, tanto foram os funcionarios publicos que deixaram de concorrer á urnas, e cujos nomes o «Conservador» do 2 publicou, cahindo assim na mais desastrosa inepcia pela offensa atirada á face dos seus amigos.

Foram outras as causas da vergonhosa derrota, e ellas facilmente se encontram no desmantelo em que ficou o partido, depois das ultimas administrações conservadoras, na falta absoluta de cabeças dirigentes, no atordamento causado pela inesperada queda da situação, e, por ultimo, na ridicula ecclia de candidatos, sem nome conhecido, sem prestigio, sem firmeza nas crenças politicas, incapazes enfim de inspirarem confiança a um eleitorado intelligente e patriota.

Corridos de vergonha pedestronos «fascos» eleitoral de 31 de Agosto, pilhados em flagrante prova de incapacidade, como pretensos chefes de partido, em vão procuram os nossos adversarios, escriptores do «Conservador», sahir do «cipaol» em que se acham mettidos.

Assim é que, no memoravel artigo edictorial de 2, que precede a relação dos condemnados, ora dizem que o motivo da «debandada», não foi devido «unicamente» á falta de educação

politica, ora affirmam que esse resultado foi em «grande parte» devido á «falta de educação politica do eleitorado.

Verifica-se esta grosseira contradicção pelo confronto do terceiro com o oitavo periodo, do alludido artigo.

Em que ficamos? Foi ou não a «falta de educação politica» o motivo da derrota?

No caso affirmativo, devem convir que não está incluído na relação dos electores «mal educados» um chefe de repartição, que abandonou o seu partido, nos dias que elle mais carecia do seu concurso?

Que lha aproveite.

NOTICARIO

Eleição geral

Estão eleitos os seguintes deputados:

PARA

Com: Tito Franco, pelo 1º districto, com grande maioria.

RIO GRANDE DO NORTE

Dr. Amaro Bezerra, pelo 1º districto, com maioria superior a 500 votos.

RIO GRANDE DO SUL

Dr. J. Pedro Soares.

PERNAMBUCO

Estão eleitos em 1º escrutinio 9 liberaes.

E' boa!

Fez-nos rir uma descabida do organo ecclesiastico, do Sr. Eloy.

Todos os jornaes de domingo, deram-se pressa em publicar a votação, então conhecida, da eleição da vespera, e especialmente a do 1º districto, cuja cifra era já elevada.

Pois bem, creverendo papuluchos, que foi distribuido no dia 2, segunda-feira, sahio-se com esta:

«Realizou-se a eleição tal, «no dia 31—a votação publico caremos opportunamente».

Está visto que a oportunidade, para a revmã, vem depois que todo o mundo sabe do que publica o seu organo.

Coitado!—tem toda a razão, ninguém se apressa em dar más noticias.

Livrem-se, porém, os relacionados do tal trabalho, se elle ainda empunhar algum dia o bastão.

Elle o disse que...

Ajardinamento da Praça Barão da Laguna

Continua já nos objectos remittidos para a *Kermess*:

91 Francisca S. da Costa, uma caneta de Prata.

92 Ignacia Y. da Costa e Almeida, uma almofada bordada a fio de ouro.

93 Carlota P. da Fontoura, uma toalha de crochet.

94 Celestina da Luz, uma cestinha de crochet.

95 Maria A. da Luz, toallinha de crochet.

96 Nathalina Horn, um porta escovas, de velludo.

97 Anta Horn, uma almofada para perfumar lençoes.

98 Guilhermina C. Espindola, um vaso com flores artificiaes.

99 Ignacia A. C. Sabino, um par de fronhas, de crochet.

100 Amelia Schmidt, um porta lençoes.

101 Lauro Schmidt, um porta toallhas, de papel Bristol.

102 Virginia C. S. Moreira, uma almofada de setim côr de rosas.

103 Laura O. S. Moreira, uma caneta, de flores artificiaes.

104 Lucilia Souza, um porta relógio, de flores artificiaes.

105 Joaquina e Clara Moreira, um ramo de flores artificiaes.

106 Offerecido por um curioso, 24 canetas feitas a canivete.

107 Mercedes da Gloria Campos, uma almofadinha com perfumaria.

108 Adelaide Duarte Silva, uma toallinha bordada.

109 Francisca Duarte Silva, uma almofadinha de crochet.

110 Americo Pereira, um par de tapetes para vasos.

111 Alceste Pereira, um porta toallhas, de setim.

112 Maria Izabel O. Pereira, um quadro de papel Bristol.

113 Joanna Emmanuela Mendes, uma cestinha de linba etrcalva.

114 e 115 Augusto Straker, uma carteirinha de couro da russia e uma bolsa de setim preto bordada.

116 Helena Hepecke, um par de chinelas bordadas.

117 Bertha Hepecke, uma almofada de velludo, bordada.

118 Hermetina A. dos S. Gonçalves, uma caixinha de Xarô.

119 e 120 Adelaide F. de Menezes, um estajo, de velludo, para costura e uma toallinha de crochet.

121 Joseph Goulart Vidal, um estajo com perfumarias.

122 Arabella D. Coutinho, uma pequena cama de flores de penna.

123 Virginia D. Coutinho, uma cestinha de flores artificiaes.

(Continua.)

A subscrição da emprestimo interna para o resgate do papel-moeda, foi tomada pelos Bancos do Brazil, Internacjonal, Rural e Hypothecario, Commercial e thesourarias de fazenda das provincias.

Os titulos serão escriptos em portuguez, francez e inglez, nominados ou ao postador.

Consta que está formado o Banco Anglo-Brazileiro, destinado ao resgate do papel-moeda, com o capital de 30:000 libras esterlinas.

Foi lançado ao mar, na Europa, no dia 26 do passado, o novo paquete «Destierro», mandado construir pela companhia nacional de navegação a vapor, para a linha do sul do imperio.

Acha-se fundeado no porto da cidade do Rio Grande do Sul, vinda de Montevideo a canhoneira «Etoile», da esquadra franceza, e que brevemente a portará as nossas plagas.

Foi a primeira vez que ancorou no porto da heroica provincia um navio de guerra, desfraldando a bandeira tricolor.

A colonisa franceza residente naquella cidade pretendia offerrecer um banquet: aos distinctos officiaes da «Etoile».

Movimento dos enfermas tratados no Imperial Hospital de Caridade, durante o mez de Agosto:

Existiam	69
Entraram	19
	88
Sahiram curados	14
Falleceram	4
	18
Existem em tratamento	70
	88
Os fallecidos foram victimas de:	
Beri-beri	1
Idiotismo	1
Tisica	2
	4

Territorio das Missões

Será assignado brevemente o tratado para o arbitramento na questão entre o Brazil e a Republica Argentina. O prazo para a apresentação da questão ao arbitro ficará dependendo da conclusão dos trabalhos a que vão proceder as duas commissões (argentina e brasileira) para completo reconhecimento das cabeceiras dos rios Jangala e Chapeço.

As instrucções para esse tratado foram apresentadas a S. M. o Imperador e serão remetidas ao nosso ministro naquella Republica, o Sr. Barão de Aienaur.

O arbitro por parte das nações será o Sr. Harrison, presidente dos Estados-Unidos.

As ditas commissões partirão brevemente para seu destino e já se providenciam a fim de que encontrem picadas abertas para maior facilidade dos trabalhos.

Providenciou-se tambem para que a commissão brasileira

seja fornecidos muitos objectos de que carece.

CONDECORAÇÃO ESTRANGEIRA

Concedeu-se licença ao Sr. Barão do Ladario, ministro da marinha, para aceitar a nomeação de commandante da Orlem da Corça de Ferro com que foi ha annos agraciado por S. M. o imperador da Austria-Hungria.

Aquartelamento de corpos

Tendo a portaria de 11 de Fevereiro ultimo apenas attendido á côrte e ás provincias em que deveva ter suas paradas os corpos arregimentados, segundo a reorganisação constante dos decretos de 10,015 e 10,097 de 18 de Agosto e 1º de Dezembro do anno proximo findo, são marcados para o aquartelamento dos mesmos corpos os pontos abaixo mencionados:

Arma de engenharia—Batalhões: 1º na côrte; 2º em Cachoeira, na provincia do Rio Grande do Sul.

Artilharia—1º regimento, em S. Gabriel, na provincia do Rio Grande do Sul; 2º na côrte; 3º em Curitiba, provincia do Paraná; 4º em Bagé, na provincia do Rio Grande do Sul.

Batalhões—O 1º na côrte; o 2º em Curitiba, na provincia de Mato-Grosso; o 3º na cidade do Rio Grande, provincia do Rio Grande do Sul; e o 4º em Belém, provincia do Pará.

Cavallaria—Regimentos: 4º na côrte, 2º em Jaguarão, o 3º em S. Borja, o 5º em São-Angelo do Livramento, o 6º em Bagé, o 6º em Santa Victoria, todas na provincia do Rio-Grande do Sul, menos o 1º; o 7º em Nioas, na provincia de Mato-Grosso; o 8º em Curitiba, na provincia do Paraná; o 9º em Ouro-Preto; o 10º em S. Paulo e o transporte em Saycan.

Infantaria—Batalhões: 1, 7, 10, 22, 23 e 24 na côrte; o 3º, 4º, 6º, 12, 13, 18, 28, 29, 30 na provincia do Rio-Grande do Sul; sendo o 3º em Jaguarão, 4º em S. Gabriel, o 6º em Uruguayana, o 12º no Rio-Grande, o 13º e o 30º em Porto-Alegre, o 18º em Alegrete, o 28º em Rio-Pardo, e o 29º em Pelotas; o 2º e o 16º na Bahia, e na capital: o 2º e o 14º na capital da provincia de Pernambuco; o 26º em Macéio, na provincia das Alagoas; o 27º na capital da provincia de Parahyba; o 11º no Ceará e o 15º no Pará; o 5º na capital do Maranhão; o 25º em Santa Catharina; o 17º na do Paraná; o 20º em Goyaz; o 21º e o 19º em Mato-Grosso, sendo o 8º e o 21º em Cuyabá e o 19º em S. Luiz de Cáceres.

Publicamos em seguida o decreto que autorisa o ministro da fazenda a contrahir um emprestimo de 100:000 000\$

Decreto n. 10.322—de 27 de Agoz de 1889

Autorisa o ministro da fazenda a contrahir um em-

prestimo que produza a somma de cem mil e centos de réis de juro e amortisação pagaveis em ouro, em moeda corrente ao cambio de 27 dinheiros por mil réis.

Usado da facultade concedida por diversos artigos das actuaes leis do organimento, hei por bem decretar:

Art. 1.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado a contrahir um emprestimo que produza a importancia líquida de 100.000.000\$ de juro e amortisação pagaveis em ouro ou em moeda corrente ao cambio de 27 dinheiros por mil réis.

Art. 2.º Os titulos poderão ser ao portador, transferíveis por simples tradição, ou mixtos, com o capital transferivel nos livros da caixa de amortisação: estas duas especies de titulos terão em anexo «coupons» para o pagamento de juros a quem os apresentar.

Art. 3.º O prego minimo da emissão será de noventa por cento.

Art. 4.º As entradas do emprestimo realizar-se-hão pelo modo seguinte:

- 10 % no acto da assignatura;
- 15 % em 30 de outubro proximo futuro;
- 20 % em 15 de janeiro de 1890;
- 25 % em 15 de fevereiro;
- 20 % em 5 de abril.

É facultado ao subscritor antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as prestações, abonando-se-lhe pelo tempo que faltar o premito correspondente a quatro por cento ao anno.

Art. 5.º O juro annual será de quatro por cento, a partir de 1 de julho ultimo, pagavel trimestralmente, á vista do respectivo «coupon», nos primeiros quinze dias de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno.

Enquanto não for emitido o titulo, effectuar-se-ha o pagamento do juro á apresentação do documento, que prove haverem sido realizadas as entradas devidas.

Art. 6.º A amortisação de um por cento ao anno far-se-ha a principiar de 1 de outubro de 1890, ao par, por sorteio, si os titulos estiverem com cotação acima de cem, e para compra no mercado si se nolharem a cem ou abaixo de cem.

O governo poderá, quando entender mais conveniente, augmentar a quota do resgate

Art. 7.º No acto do pagamento da apolice comprada ou sorteada descontar-se-ha

o equivalente de qualquer «coupon» de juro ainda não vencido, que haja sido cotado.

Art. 8.º Fica estabelecida a unidade de cinco mil quinhentos e cinco-centos quinhentos e cinco-centos mil réis, em ouro da moeda corrente, ao cambio de vinte e sete, para o serviço do juro a resgate do emprestimo.

Art. 9.º O juro e a amortisação poderão ser satisfeitos á vontade do possuidor do titulo, na caixa de amortisação, nas thesourarias de fazenda das provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Maranhão, Rio Grande do Sul e S. Paulo; e nas agencias que forem estabelecidas em Londres, Paris, Lisboa, Porto, Berlim, Amsterdan e New-York.

Art. 10. As titulos deste emprestimo são applicaveis todos os privilegios e isenções que as leis concederam ás apolices ora em circulação;

O Visconde de Ouro Preto, senador do Imperio; conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1889, 68.º da independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — Visconde de Ouro Preto.

Ministerio dos negocios da fazenda — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1889.

O Visconde de Ouro Preto presidente do tribunal do thesouro nacional, em cumprimento do decreto n. 10.322 datado de hoje, ordena:

Art. 1.º Em 28 do corrente será aberta nos Bancos do Brazil, Rural e Hypothecario, Internacjonal do Brazil e Commercial do Rio de Janeiro e nas thesourarias de fazenda das provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Maranhão, Rio Grande do Sul e S. Paulo a subscrição para um emprestimo de cem mil contos de réis, líquidos, que será encerrada no dia 10 de setembro proximo futuro.

Art. 2.º Os respectivos titulos serão de 500\$ e 1.000\$, e impressos em portuguez, francez e inglez.

Art. 3.º Não se contrahirá o emprestimo por prego inferior á 90% as assignaturas, porém, podem ser feitas por pregos mais elevados. Os subscritores serão classificados, segundo a taxa de suas

REGENERAÇÃO

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BARRÃO DA LAGUNA

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRA, QUINTA-FEIRA 5 DE SETEMBRO DE 1889

ASSIGNATURA
CAPITAL. . . (semestre) . . 58000
PELO CORREIO 68000

NUMERO AVULSO 40 RS.

Não agentes do nosso jornal em Paris, os Srs. Amedeo Prince & C., successores de Gallion & Prince.
36 Rua Lafayette 36

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. LUIZ ALVES LEITE DE OLIVEIRA BELLO

Dia 3 de Setembro

Ao Inspector da Thesouraria:—Enviando a Portaria de nomeação do José Pujol para agrimensor da comissão de terras de Itajahy.

—Enviando a folha do pessoal empregado na Inspectoria das Terras, relativa a Agosto findo.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

—Declarando que o Governo resolveu considerar infectacionados de cholera morbus os portos das Ilhas Philippinas, sendo submettidos á quarentena, na lha grande os navios d'ali procedente.

Officiou-se aos Drs. Inspector da Hygiene e Chefe de Policia e capitão do Porto, Commandantes das fortalezas das barras do Sul e do norte, Delegados da Hygiene de S. Francisco e Itajahy, Delegados de Policia de Itajahy, S. Francisco e Laguna, Subdelegados de Imbituba e Porto Bello e administradores das mezas de rendas geraes da Laguna, Itajahy e S. Francisco.

Ao do Thesouro:—Mandando chamar concurrentes ao fornecimento de fradamento ás praças de policia.

—Mandando entregar ao Engenheiro do 2º districto 350\$, por conta da criação de José Alexandre da Natividade e Israel Xavier Neves, para as despesas com

os reparos da estrada de Theresopolis,

Officiou-se ao Engenheiro.

—Declarando que o Governo resolveu autorisar a concessão a Manoel José Vieira da Rocha e Pedro José Vieira da Rocha, em outro qualquer lugar a seu contento, uma área de terreno equivalente á que perderam de uma posse situada em Araranguá e que foi comprehendida na medição do patrimonio de SS. AA. Imperiaes.

Officiou-se ao Inspector das Terras e aos interessados.

—Mandando pagar a Pedro das Neves Corrêa, em prestações mensaes, 7554000 como restituição do que demais pagou na collectoria de Curitibaes do imposto de carneiros com fazendas importadas da Provincia do Sul.

—Declarando estar autorizada a venda de terras devolutas Bernardino de Senna Vaz, em S. José.

Officiou-se ao Inspector das Terras.

Ao Dr. Juiz de Direito de Itajahy:—Pedindo o traslado do processo a que respondeu, perante o Jury de Blumenau, o allemão Carlos Richter.

Aos Presidentes das mezas eleitoraes de Tijucas, S. Miguel e S. Pedro de Alcântara:

—Acusando as copias das actas da eleição que teve lugar a 31 de Agosto

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1889.

Giovani Fachini, (2º despacho).—Entre o supplicante para os cofres publicos, no prazo de 60 dias, a contar da intimação, com a importancia de seu debito afim de ser attendido.

Israel Xavier Neves, (2º despacho).—Inferido, em vista da informação.

Irimo Mauricio de Brito, (2º despacho).—Ao Director da Colonia Militar para engajar o supplicante.

Julio Vicente de Paula, (2º despacho).—Ao Director da

Colonia Militar para engajar o supplicante.

José Domingos da Silva, (2º despacho).—Entre o supplicante para os cofres publicos no prazo de 30 dias, a contar da intimação com o que falta para completar a importancia do lote, afim de ser passado o respectivo titulo definitivo.

Francisco de Borja Conceição, (2º despacho).—A Thesouraria de Fazenda para abonar a quantia pedida, nos termos de sua informação.

Apregio Antonio da Silva, (2º despacho).—Entre o supplicante, para os cofres publicos, no prazo de 60 dias, a contar da intimação, com a importancia do lote n. 12, de que se acha de posse, bem como com a do lote que requer.

Baptista Rodolpho, (3º despacho).—Declare o supplicante quees as terras que lhe convem para indenisação do soldo que, a seu favor existe nos cofres da Fazenda.

Catharina Brandt, (3º despacho).—Informe o Thesouro Provincial.

Carlos Reinard Franc. Carlos Droger e Frederico Hung, (3º despacho).—Informe o Thesouro Provincial.

João Venera dos Santos e Francisco Regio, (2º despacho).—Entre o supplicante no prazo de 30 dias, a contar da intimação, com a importancia do lote n. 7 e intime-se tambem a João Venera dos Santos, á satisfazer a importancia do lote n. 11.

José Vicente Handcher (3º despacho).—O terreno pedido acha-se arrendado.

João Jacob Vaz, (2º despacho).—Entre o supplicante para os cofres publicos, no prazo de 60 dias, com a importancia do lote n. 5 que lhe foi distribuido. Intime-se tambem a Bernardino João Jacob á satisfazer a importancia do lote n. 4 de que se acha de posse.

Pedro das Neves Corrêa, (2º despacho).—Pague-se em prestações.

Autos de medição de terras de Bento José Collaço.—Ao Doutor Fiscal das Terras Publicas.

Secretaria de policia

N. 327.—Cidade do Desterra, 3 de Setembro de 1889. Illm. Exm. Sr.—Compre-me comunicar á V. Ex. que, pelas participações diarias recebidas nesta Chefia fiquei sciente

de que não houve hontem intimação alguma na ordem publica d'esta capital.

Do xadrez da policia foram postos em liberdade Francisco Simas e Ignacio Gomes da Oliveira.—Deus Guarde á V. Ex. —Illm. Exm. Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.—Dignissimo Presidente da Provincia.—O Chefe de Policia, Edelberto Lucinio da Costa Campello.

REGENERAÇÃO

Desterra, 5 de Setembro.

O manifesto

O documento politico que corre impresso nas columnas do «Conservador» de 3, sob a assignatura e responsabilidade do Sr. Dr. Alexandre M. Raymundo de fim a que era destinada

Não é um manifesto com aquelle cunho de lealdade e franqueza que são os caracteristicos de taes documentos, é um simples amontoado de palavras cuidadosamente escriptas com a máxima reflexão, para salvaguardar compromissos e difficuldades futuras, phrases saturadas aqui e ali de despeitos, contradictorias e por vezes incompativeis com a verdade dos factos.

Em todo o seu longo arrazoado o illustre manifestante fugio do ponto principal da questão; fallou em correligionarios, em amigos e adversarios, mas não fez a sua nova profissão de fé politica, para que o publico ficasse sabendo quaes eram os seus correligionarios e amigos ou adversarios e finalmente, a qual partido hoje pertence.

Não basta dizer-se alguem ou apresentar-se como candidato de um partido; é preciso, para que o nome de um candidato qualquer tenha direito de esperar os suffragios do eleitorado, por effeito da lealdade politica e da disciplina partidaria, que se alicha expressamente nas suas fileiras, que lhe preste serviços, e que defenda ostentivamente a bandeira politica do partido a que se acolhe.

Acaso procedem assim o infortunado candidato, por occorrião de sua annunciada candidatura em pleno dominio conservador?

E como se queixa hoje, sorprendido, da immensidade da derrota, se a devia esperar, entre outras causas, pela completa ignorancia do eleitorado conservador, da sua adhesão a esse partido.

Affirma o manifestante ter sido apresentado pelo partido conservador e logo depois confessa que ficou isolado, até mesmo pelos seus amigos ausentes, com os quaes mais devia, coutarem favor da sua candidatura, por serem elles os directores do partido.

Mas onde se achavam os outros sustentadores da sua causa?

O partido se resumiria, por ventura, nos seus amigos ausentes, para ficar assim isolado o nome candidato e exposto á astronómica derrota que soffreu?

E porque antevendo-a, o amigo senador Tauay, a quem pediu conselho, não lho deu, evitando o inevitavel desastre?

E' que elle suppoz que, tendo sido deputado e senador em nome de um partido a que se pertencem de rotulo, o mesmo poderia dar-se com o manifestante, e não duvidarria-lhe nos azares da sorte.

Ainda no terceiro periodo do seu manifesto affastou-se o seu signatario da verdade dos factos, quando refere-se á adversarios a quem sempre combateu em luta franca e leal.

Mas que adversarios são estes?

Os conservadores, quando era liberal o signatario do manifesto, ou os liberaes quando se tornou classista, mais tarde chefe occulto do grupo republicano e depois conservador encapotado?

Com relação a este topico do seu manifesto, lance o honrado candidato «manique» as cartas na meza, para lhe oppômos a necessaria contestação.

Até lá resigno-se á immensidade da derrota, que o ful-